



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2505056400100062301

**Reclamante/Consumidor(a):** LEIDIANE PEREIRA GOMES, **CNPJ/CPF:** 004.227.923-22, **Endereço:** Rua 22 - 309 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-470, **Telefone:** (85) 98851-3186, **E-mail:** leidianegomes667@gmail.com .

**Reclamado/Fornecedor:** MS ATIVIDADES DE MEDICINA ORAL E ESTÉTICA FACIAL LTDA, **CPF/CNPJ:** 35.824.680/0001-42, **Endereço:** AV 5-A (CJ JEREISSATI II) - 20D - JEREISSATI II - Maracanaú - CE - 61901-082 .

Ao(s) 23 de Junho de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). LEIDIANE PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob nº 004.227.923-22 e o(s) Fornecedor(es) MS ATIVIDADES DE MEDICINA ORAL E ESTÉTICA FACIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.824.680/0001-42, representado pelo(a) Sr(a). RODRIGO MAIA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 918.154.522-34.

**Dada a palavra ao(a) proprietário do fornecedor reclamado MS ATIVIDADES DE MEDICINA ORAL E ESTÉTICA FACIAL LTDA, o(a) Sr(a). RODRIGO MAIA RODRIGUES**, este informa que apesar de ter dado toda a assistência a consumidora, fazendo tudo o que estava em seu alcance como profissional, mesmo não concordo com as alegações da consumidora, a empresa decidiu por mera liberalidade efetuar a devolução do valor pago pela mesma, na quantia de 1.000,00 (um mil reais), a ser feito via pix na conta da reclamante, a ser pago até o dia 01/07/2025. Ressalta ainda que, após a devolução do valor e o acordo feito, a consumidora deverá renunciar a busca de reparações em qualquer esfera judicial.

**Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). LEIDIANE PEREIRA GOMES**, esta informa que aceita a proposta de acordo, bem como renuncia qualquer reparação judicial após o recebimento do valor. Informa ainda sua conta pix:

**PIX/E-MAIL:** leidianegomes667@gmail.com

**Banco Bradesco**

**CPF:** 004.227.923-22



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

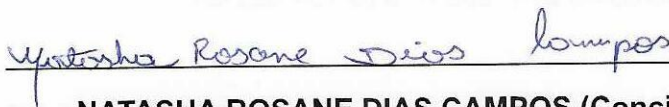
Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

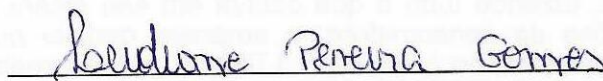
Dito isto, e **ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação**, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

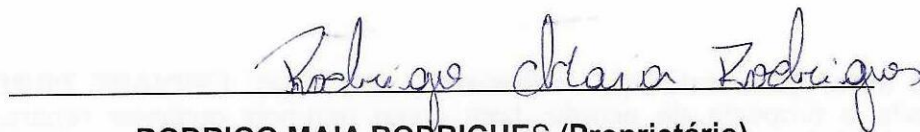
Maracanaú, 23 de Junho de 2025 .



**NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))**



**LEIDIANE PEREIRA GOMES (Consumidor(a))**



**RODRIGO MAIA RODRIGUES (Proprietário)**

**MS ATIVIDADES DE MEDICINA ORAL E ESTÉTICA FACIAL LTDA (Fornecedor)**